



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

LEI Nº 1.519/2017

DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o município de Dom Aquino, autorizado a abrir no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais).

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
06.002.12.361.0144.2.090.	Manutenção e Encargos do FUNDEB - 40%	
503 - 3.3.90.39.00.00	56 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
06.002.12.361.0144.2.090.	Manutenção e Encargos do FUNDEB - 40%	
502 - 3.3.90.95.00.00	41 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.500,00
		19.500,00

Artigo 2º - - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso da anulação e/ou cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
06.002.12.361.0144.2.089.	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - 60%	
251 - 3.1.90.13.00.00	42 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.460,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
06.002.12.361.0144.2.090.	Manutenção e Encargos do FUNDEB - 40%	
260 - 3.3.90.30.00.00	56 MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00
		19.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal